

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1562 • terça-feira, 04 de Dezembro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 800, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.3 do Edital nº. 05/2018 do concurso Edital 01/01/2014 de 25/07/2014, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA**, nomeada para o cargo de Técnico de Saúde Pública I, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 46202/2018, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de dezembro de 2018.

Corumbá, 3 de dezembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 0113/2010

Processo: 22.965/2010

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Antonio Tenorio Colman.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2018, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará

a ser de R\$ 3.076,77 (três mil e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), com base no cálculo apresentado às fls. 372 e nas justificativas constantes no expediente às fls. 375 dos autos nº 22.965/2010.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 30/11/2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Antonio Tenorio Colman.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 10/2017 - Processo: 227.350/2017 - PP nº 081/2017.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 10/2017 (SEMED) pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 227.350/2017, ratificada pelo ordenador de despesas, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam alterados os valores unitários dos itens que compõem o objeto, passando a constar da cláusula primeira do contrato (1.2) os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 142,50	R\$ 61.560,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 247,00	R\$ 106.704,00
VALOR TOTAL			

Cláusula Terceira: Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 8.856,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), previsto na cláusula terceira 3.1, passando constar o valor de R\$ 168.264,00 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

Edição Nº 1562 • terça-feira, 04 de Dezembro de 2018



Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 23/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e - Sr. LÁZARO MALTA DOS SANTOS - AHGORA SISTEMAS S/A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Carta Contrato Nº 051/2018 - Processo: 40.052/2018 - 227.611/2017 - PP nº 009/2018.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e R.Z VASCONCELOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.764.286/0001-23.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

1- Passa a constar na cláusula de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a seguinte redação:

SETOR: 24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0103.2602	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

3- A presente Apostila tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/11/2018.

Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviços nº 007/2014 - Processo nº 49.445/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz - ME.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de prestação de serviços de limpeza pelo prazo de mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 49.445/2013. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/11/2018.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 473/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.724 de 21 de novembro de 2016:

- **FERNANDO SILVA DA CRUZ**, matrícula 2566, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 44890/2018 de 12/11/2018;

- **GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA RODRIGUES**, matrículas 2561 e 5616, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 45186/2018 de 14/11/2018;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE PESSOAL.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....3

- **HELIA LUCIA BALBINO COSTA**, matrícula 2198, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 44620/2018 de 08/11/2018;

- **MARIANA VACA CONDE**, matrícula 8658, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 33609/2018 de 27/07/2018;

- **VALQUÍRIA ARANDA VENTURA DA SILVA**, matrícula 2249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 45810/2018 de 23/11/2018;

- **WANDIR DE MELLO JUNIOR**, matrícula 5504, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 44038/2018 de 01/11/2018.

Corumbá, MS, 03 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 474/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROMOÇAO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Promoção Vertical, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.724 de 21 de novembro de 2016:

- **ANDREA MARIA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 7018, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 44723/2018 de 09/11/2018;

- **BRUNA KARLA ALVARENGA GONÇALVES DE LIMA**, matrícula 5631, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 43916/2018 de 01/11/2018;

- **ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 4181-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 46084/2018 de 26/11/2018;

- **GERALDO GARBELINI NETO**, matrícula 10176, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 45961/2018 de 26/11/2018;

- **GILMAR DE LIMA GALVAO**, matrícula 8654, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 46022/2018 de 26/11/2018;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8422, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 46001/2018 de 26/11/2018;

- **LUCILINA DA COSTA CUNHA**, matrícula 2825, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra D, conforme processo nº 46066/2018 de 26/11/2018;

- **MARIA NOBREGA**, matrícula 4894, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 6954/2018 de 07/03/2018;

- **MARILENE VALE DOS SANTOS**, matrícula 2337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 45279/2018 de 19/11/2018;

- **ROBERTO CESAR DE SOUZA**, matrícula 8883, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 46034/2018 de 26/11/2018;

- **TAMMI FLAVIE PERES BORGES**, matrícula 8643-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 46000/2018 de 26/11/2018;

- **VERGILIA PAULA MAGALHAES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 43418/2018 de 26/10/2018.

Corumbá, MS, 03 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 475/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA**, Agente de Atividades de Saúde I, matrícula 6924, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para Agente de Serviços de Saúde I, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/11/2018 e término em 11/03/2019, conforme Processo 43963/2018 de 01/11/2018.

Corumbá, MS, 03 de dezembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

FUNPREV

TERMO DE RETIFICAÇÃO
FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 1554 de 22/11/2018 Pagina nº 04
 Retifica-se por incorreção o ato nº 055/2018, que concedeu pensão aos Senhores Vinicius Chaparro Maciel e Vitor Chaparro Maciel
 Onde se lê: No Artigo 1º, embasado nos autos do processo nº 054/2018.
 Leia-se: embasado nos autos do processo nº 055/2018
 As demais condições permanecem inalteradas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 054/2018
- PROCESSO Nº 41.512/2018 - 16.661/2017 -
RESOLUÇÃO Nº 211, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Informo que a partir de 27/11/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 054/2018 - Referente à registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 057/2018
- PROCESSO Nº 37.111/2018 - 16.661/2017 -
RESOLUÇÃO Nº 212, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Informo que a partir de 13/09/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 057/2018 - Referente à registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05 de 24 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a revogação de Resolução.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

Edição Nº 1562 • terça-feira, 04 de Dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a resolução nº 003, que dispõe sobre a comissão de Sindicância nº.01.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. **CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO** Mat. 8846
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto "P" 787 - 19/11/2018

RESOLUÇÃO Nº 06 de 24 de Novembro de 2018

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 03 de 24 de Novembro de 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº 03, a qual ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, **as possíveis irregularidades descritas na sindicância nº. 003/2017 de 28/06/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.**

- GM 1ª Cat. **Rosse** Pinto de Arruda - Mat. 334;
- GM 2ª Cat. **Rufino** Acosta Junior - Mat. 6059;
- GM 3ª Cat. **Alexandre Von Regino**ld - Mat. 7278.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. **CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO** Mat. 8846
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 88, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal que menciona.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pela ilibada conduta, aliada ao elevado grau de profissionalismo, dedicação, comprometimento, espírito de corpo, senso de responsabilidade e consciência durante o plantão do dia 02/10, no posto Creche Pro Infância.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	Cláudia da Silva Barros	3206	2ª
02	Patrícia Silvana Masqueda	6029	2ª
03	Wagner de Souza Paredes	7092	2ª
04	Jorcilei José da Silva	9451	3ª
05	Juarez Lopes da Silva	9465	3ª

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 24 de Outubro de 2018.

GM 1ª Cat. **CLAUDINEI** SOARES GONÇALVES - Mat. 3449
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto "P" 283 - 08/03/2018



PORTARIA Nº 89, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal que menciona.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pela ilibada conduta, aliada ao elevado grau de profissionalismo, dedicação, comprometimento, espírito de corpo, senso de responsabilidade e consciência durante o plantão do dia 02/10, no posto "Morro São Felipe".

Nº.	. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	Ramão Gonçalves	3945	1ª
02	José Lima Costa	3522	1ª

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 24 de Outubro de 2018.

GM 1ª Cat. **CLAUDINEI SOARES GONÇALVES** - Mat. 3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 283 - 08/03/2018

PORTARIA Nº 90 - 01 de Novembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante a realização dos serviços na "Patrulha Comunitária" em prol da comunidade EMRP Carlos Cárcano (Extensão Nossa Senhora Aparecida).

Nº.	. GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	Adney Mancilha	2ª	3384
02	Masmud Midon de Moraes	2ª	6281
03	Felipe Castilho da Silva	3ª	6845
04	Moises Thiago Oliveira de Assunção	3ª	5995
05	Ramão de Almeida	3ª	6869
06	Thiago Coelho dos Santos	3ª	9439

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 01 de Novembro de 2018.

GM 1ª Cat. **CLAUDINEI SOARES GONÇALVES** - Mat. 3449
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 283 - 08/03/2018

PORTARIA Nº 91 - 07 de Novembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o serviço na "Ronda Patrimonial", onde na data de 01/11 recuperaram o objeto que fora furtado no interior de um posto de saúde, conforme consta em B.O. nº. 6213 - De 01/11/2018

Nº.	. GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	Martimiano da Silva Ribeiro	1ª	3851
02	Mauricio de Souza Spindola	1ª	6060

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 07 de Novembro de 2018.

GM 1ª Cat. - **CLAUDINEI SOARES GONÇALVES** - Mat. 3449
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 283 - 08/03/2018

PORTARIA Nº 81, de 23 de Outubro de 2018

Dispõe sobre a Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Procedimento Administrativo instaurado no âmbito da Guarda Municipal que deu origem a Sanção Disciplinar, a qual resultou em Suspensão de Guarda Municipal, conforme consta abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
Nº 87	Procedimento nº.191- 03/09/2018.	03 (Três) dias

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura publicação.

Corumbá-MS, 23 de Outubro de 2018.

GM 1ª Cat. **CLAUDINEI SOARES RODRIGUES** - Mat. 3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 283 de 08/03/2018

RESOLUÇÃO Nº 07 de 24 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a revogação de Resolução.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a resolução nº 004, que dispõe sobre a comissão de Sindicância nº.02.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. **CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO** Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018



RESOLUÇÃO Nº 08 de 24 de Novembro de 2018

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 04 de 24 de Novembro de 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº 04, a qual ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, **as possíveis irregularidades descritas na remessa nº. 045946 da Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno - SETCON.**

- GM 1ª Cat. Weber Isaac da Luz - Mat. 3435;
- GM 1ª Cat. David Wagner de Oliveira Castro - Mat. 3553;
- GM 2ª Cat. Rogerio Francisco Vasques - Mat. 7090.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

RESOLUÇÃO Nº 09 de 24 de Novembro de 2018

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 05 de 31 de Outubro de 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica os Guardas Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº 05 de 31 de Outubro de 2018, a qual ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as irregularidades descritas no Processo nº. 224611/2017 da Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno - SETCON.

- GM 1ª Cat. Dircliene Amorim - Mat. 3599;
- GM 1ª Cat. Adriano Mendes Sales - Mat. 3407;
- GM 2ª Cat. Rodrigo Adorno - Mat. 3769.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Extrato do Contrato Administrativo nº. 05/2018

Processo Administrativo nº. 06/2018

CARTA CONVITE nº. 05/2018

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.**

Ordenador de Despesas: **EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN – Presidente da Câmara Municipal de Corumbá - MS**

Dotação Orçamentária: **01.031.0106-3.390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Amparo Legal: **Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o novo Decreto Federal de nº 9.412, de 18 de junho de 2018.**

Valor Global: **R\$ 95.313,20 (NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Data de Assinatura: **29/11/2018**

Do Prazo: **O prazo será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.**

Assinam: **EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN e SAMIR ZIAD DAWOD IBRAHIM**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2014

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Corumbá/MS**

CONTRATADO: **JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

OBJETO: **Aditivo de Prazo ao Contrato e Alteração do Valor Global**

PRAZO: **Prorrogado de 15/11/2018 a 14/05/2019 – 06 (seis) meses**

VALOR: **VALOR GLOBAL DE ATÉ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) alterado para o VALOR GLOBAL DE ATÉ R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), permanecendo o VALOR MENSAL DE ATÉ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

FORO: **Comarca de Corumbá/MS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0106-3.3.90.39.00.0 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**

ASSINAM: **Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS – EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN e Pela contratada: JOÃO ROBERTO ABUHASSAN**

LOCAL E DATA: **Corumbá/MS, em 07 de novembro de 2018.**

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br

PARTE III • OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERCEIROS

**ASSOCIAÇÃO DE INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS DE CORUMBÁ/MS**

Endereço: Alameda Nair Figueiredo Dobes, Lote nº 31, entre as Ruas Ciríaco de Toledo e José Frageli, no bairro Popular Nova - Cep: 79321-512 – Corumbá/MS - Fone: (67) 9.9636-7942 - CNPJ: 11.270.189/0001-59.

Fundação: 16/06/2009 - E-Mail: aibfc@hotmail.com - Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.497 de 02/07/2015

Edital de Convocação nº: 005/2.018 Corumbá, 04 de dezembro de 2018.

DA: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS DE CORUMBÁ/MS
PARA: INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS ASSOCIADOS À AIBFC
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO (FAZ)

A **Associação de Instrutores de Bandas e Fanfarras de Corumbá**, doravante denominada simplesmente "**AIBFC**", fundada em 16/06/2009, considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.497 de 02/07/2015, inscrita no CNPJ: 11.270.189/0001-59, com sede provisória nesta cidade na Alameda Nair Figueiredo Dobes, Lote nº 31, entre as Ruas Ciríaco de Toledo e José Frageli, no bairro Popular Nova - CEP: 79321-512 – Corumbá/MS representada por seu secretário Senhor **Luiz Éwerton Clink Granja** fazendo uso de suas atribuições legais de acordo com os **Artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º** do Estatuto Social por meio deste **edital de convocação nº: 005/2.018 - CONVOCA todos associados para ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada na data de 15 de dezembro de 2018, sábado, das 17 às 19 horas, no endereço acima.**

Pautas:

- **Filiação e Desfiliação,**
- **Apresentação de chapas,**
- **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética,**

Segue abaixo os artigos decorrentes da Assembleia Geral:

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar original e cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



ASSOCIAÇÃO DE INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS DE CORUMBÁ/MS

Endereço: Alameda Nair Figueiredo Dobes, Lote nº 31, entre as Ruas Ciriaco de Toledo e José Frageli, no bairro Popular Nova - Cep: 79321-512 – Corumbá/MS - Fone: (67) 9.9636-7942 - CNPJ: 11.270.189/0001-59.

Fundação: 16/06/2009 - E-Mail: aibfc@hotmail.com - Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.497 de 02/07/2015

- II. Concordar com o presente estatuto, regimento interno e os princípios neles definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja associado, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Único: Será cobrada taxa mensal no valor de 01 % (um por cento) do salário mínimo.

ARTIGO 7º - DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos associados, mas não se limitando a estes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições, reuniões e Assembleias;
- VII. Votar e ser votado por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.



ASSOCIAÇÃO DE INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS DE CORUMBÁ/MS

Endereço: Alameda Nair Figueiredo Dobes, Lote nº 31, entre as Ruas Ciriaco de Toledo e José Frageli, no bairro Popular Nova - Cep: 79321-512 – Corumbá/MS - Fone: (67) 9.9636-7942 - CNPJ: 11.270.189/0001-59.

Fundação: 16/06/2009 - E-Mail: aibfc@hotmail.com - Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.497 de 02/07/2015

ARTIGO 8º - DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados devidamente adimplentes com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- IV. Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho de Ética.

ARTIGO 9º - DO DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO

É direito de o associado desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas contribuições associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho de Ética, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa ao associado, mediante votação em Assembleia Geral Extraordinária, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;



ASSOCIAÇÃO DE INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS DE CORUMBÁ/MS

Endereço: Alameda Nair Figueiredo Dobes, Lote nº 31, entre as Ruas Ciriaco de Toledo e José Frageli, no bairro Popular Nova - Cep: 79321-512 – Corumbá/MS - Fone: (67) 9.9636-7942 - CNPJ: 11.270.189/0001-59.

Fundação: 16/06/2009 - E-Mail: aibfc@hotmail.com - Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.497 de 02/07/2015

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos associados.

Parágrafo Único – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias ou até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Atenciosamente,

Luiz Éwerton Clink Granja

Secretário

Fone: (67) 9.9613-6714

AIBFC

Associação de Instrutores de Bandas
e Fanfarras de Corumbá-MS

Criação: 16/06/2009 E-mail: aibfc@hotmail.com

CNPJ: 11.270.189/0001-59

Origem:	Data de envio:	Destino:	Recebimento
AIBFC	04/12/2018	INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS ASSOCIADOS À AIBFC	04/12/2018